Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 22.206,32 (Vinte e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 535, de 13 de julho de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 22.206,32 (Vinte e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 052 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA

ATIVIDADE: 1028 – AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VÍNCULO DE RECURSO: 0001 – RECURSOS LIVRES

VALOR: R\$ 22.206,32

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 22.206,32 (Vinte e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 014 – ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE: 1007- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO EM

LINHA PALMEIRA

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VÍNCULO DE RECURSO 0001 – RECURSOS LIVRES

VALOR: R\$ 22.206,32

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2010.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Registrado às fls._____

Do competente livro, em

13 de julho de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração
Agente Adm. Auxiliar